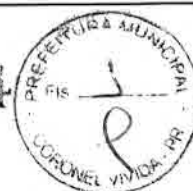




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, KARINA/DORIAN MEZZOMO E OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

DATA: 08.05.14

ABERT: 27.05.14

HORA: 15:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. 99 1/14
Em 07/05 de 14
Funcionário [assinatura]

Ofício nº 15/2014

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 08/04/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa serviços com fornecimento de materiais, para limpeza e impermeabilização no piso das quadras esportivas do Ginásio de Esportes Karina/Dorian Mezzomo e Olívio Spanholi do Bairro São Cristovão.

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes

ORÇAMENTO PARA LAVAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVA DE BAIRRO PRETO.



Produtos e Equipamentos para limpeza Ltda

Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – 85601-560

Fone (46) 3523 7140 Fax (46) 3524 5786 email – multiacaotelevendas@hotmail.com

CNPJ: 73.244.337/0001-18 INSCR. 32103290-71

Cliente: Prefeitura municipal de Coronel Vivida

Data Orçamento: 02-04-2014

Vendedor: Valcir Dalla Costa

Condição de pagamento: 28 dias

Validade da proposta: 10 dias

Frete: CIF

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

Bairro Preto

item	Descrição do produto	Quant.	Valor unitario	Valor total
01	Removedor galão 5 litros	15	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
02	Selador galão 5 litros	14	R\$ 111,00	R\$ 1.554,00
03	Impermeabilizante galão 5 litros	14	R\$ 168,00	R\$ 2.352,0
				R\$ 5.196,00
OBS: Para 2 camadas de Selador e 2 camadas de Impermeabilizante				

Karina Dorian Mezom.

item	Descrição do produto	Quant.	Valor unitario	Valor total
01	Removedor galão 5 litros	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
02	Selador galão 5 litros	07	R\$ 111,00	R\$ 777,00
03	Impermeabilizante galão 5 litros	07	R\$ 168,00	R\$ 1.176,00
				R\$ 2.813,00
OBS: Para 2 camadas de Selador e 2 camadas de Impermeabilizante				

Olivio Spagnoli

item	Descrição do produto	Quant.	Valor unitario	Valor total
01	Removedor galão 5 litros	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
02	Selador galão 5 litros	07	R\$ 111,00	R\$ 777,00
03	Impermeabilizante galão 5 litros	07	R\$ 168,00	R\$ 1.176,00
				R\$ 2.813,00
Mão de obras + máquinas e equipamentos				R\$ 3.500,00
OBS: Para 2 camadas de Selador e 2 camadas de Impermeabilizante				

ORÇAMENTO

Cliente:

Prefeitura Municipal de Coronel Vitorino

Contato:

Vitorino / Sueli / Sueli

Telefone fixo:

(46) 3232 8500

Telefone celular:

E-mail:

vitorino@netmail.com

Endereço:

Rua Angelo Mazzoni - Centro -

Data do orçamento:

07/04/2014

Cidade:

Coronel Vitorino

Serviço de limpeza	Valor
Limpeza e higienização dos banheiros beto: Korina Dorian Mazzoni e Lilian Spagnoli	15.754,20
TOTAL:	R\$ 15.754,20

No orçamento estão inclusos: Mão de obra, produtos e equipamentos para execução do trabalho.

Impostos, encargos e tributos.

Todas as responsabilidades que ocorrerem sob os funcionários, são de inteira responsabilidade da contratada.

Forma de pagamento: Contra apresentação no final do serviço.

Orçamento com validade de 30 (trinta) dias.

Data de início: ____/____/____

Data de término: ____/____/____

Funcionários: _____ Nº de horas trabalhadas: _____

Material: _____


 Eda Souza

Gerente Operacional

Cliente

Rua: Irmão Cirilo, 1985, Jardim Seminário - (46) 3527-1400 / (46) 8802-1422 (Eda)

CNPJ: 10.290.380/0001-08

E-mail: servicol_fb@hotmail.com



Solicitamos informar os valores referentes aos produtos abaixo, conforme segue:

Dados Cadastrais

Razão Social: WI COMÉRCIO DE MAT DE CONSERV E LIMPEZA LTDA

Nº Cadastro: _____

Nome Fantasia:

CNPJ: 10.677.966/0001-11

Insc. Estad.:

Endereço: AV UNIÃO DA VITÓRIA

Nº1119

Bairro: VILA NOVA

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

CEP: 85.605-586

Telefone: (46)30557272 / 8807 3763

Contato: ROSELY

E-mail: MULTI-

FUNCIONAL@HOTMAIL.COM

Serviço de Limpeza	Valor
Limpeza e Impermeabilização dos Ginásio Bairro Preto, Karina Dorian Mezon e Olivia Spagnoli. Com quatro camadas de impermeabilização.	R\$ 15.900,00
TOTAL: QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS.	

10.677.966/0001-11
W. I. COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Sergipe, 1141
Centro - CEP 85601-040
Francisco Beltrão - Paraná



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO)

Descrição dos serviços	COTAÇÕES			
	Multiação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda	Servicol Serviços de Conservação e Limpeza	MÉDIA	VALOR TOTAL
Serviços de limpeza e impermeabilização nas quadras de esportes dos Ginásios Barro Preto, Karina/Dorian Mezzomo e Olivio Spanholi, com todos os materiais necessários inclusos	14.322,00	15.754,20	15.038,10	15.038,10

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 386/2014

PROTOCOLO Nº 099/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 07.05.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 015/2014, expedido pela Sra. Sirlei Piva, referente à contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Ginásio Karina/Dorian Mezzomo e Ginásio Olivio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 085/2014

PROTOCOLO Nº 099/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 07.05.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Ginásio Karina/Dorian Mezzomo e Ginásio Olivio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	889	---- 16851

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 218/2014

PROTOCOLO nº 99/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso de quadras esportivas dos Ginásios de Esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Karina/Dorian Mezzomo e Olivio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (JAP's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho de e 04 a 06 de julho de 2014.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

08 de maio de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 085/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 080/2014

PROTOCOLO Nº 099/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 08.05.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Ginásio Karina/Dorian Mezzomo e Ginásio Olivio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014 **PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXXX de 2014, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014" conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar nº 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:


Página 5 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Esportes.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- g) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Esportes.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:



1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua



aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os serviços deverão ser executados nos pisos das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Ginásio Karina/Dorian Mezzomo e Ginásio Olivio Spanholi, em até 08 (oito) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução dos respectivos serviços.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esportes.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	889	-----



XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referência
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Atestado de Visita.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total estimado R\$
01	01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS EM GINÁSIOS DE ESPORTES	14.500,00	14.500,00
Valor máximo total R\$				14.500,00

OBS:

- Os serviços deverão ser executados nos pisos das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Ginásio Karina/Dorian Mezzomo e Ginásio Olivio Spanholi, em até 08 (oito) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução dos respectivos serviços
- Deverá ser executado a limpeza dos referidos pisos, aplicado 02 (duas) camadas de selador e 02 (duas) camadas de impermeabilizante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS EM GINÁSIOS DE ESPORTES	14.500,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 19 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ os locais relacionados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2014.

Departamento de Esportes
Sirlei Piva

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

apresentar em papel timbrado do Município.


Página 20 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 219/2014

Protocolo nº 99/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de auditoria, pareceres, análises jurídicas e contábeis para a administração municipal.

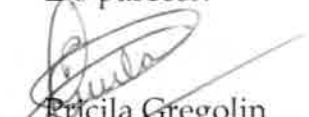
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

08 de maio de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 396/2014

PROTOCOLO Nº 098/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 08.05.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Ginásio Karina/Dorian Mezzomo e Ginásio Olívio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

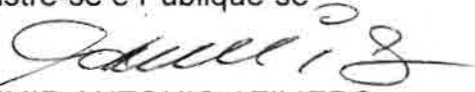
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
CIRUSPAR - RUA: 14.896, 719-0001-09
Fone: (41) 3241-2111
E-mail: atendimento@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representantes pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, empenhados em suas respectivas localidades e Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Deliberativo, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor per capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,78 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do CensoIBGE/2010, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios dos e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.719-0001-09	
Recursos Tributários	532.000,00
Recursos Patrimoniais	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,84

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo: gasto com pessoal em geral; diárias locomotivas, telefones e serviços de comunicação em geral; luz; água; material administrativo; material de consumo; contratos de prestação de serviços; enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio

- Organizar o orçamento e emitir o balanço nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a determinação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes concordados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fixa vedada a aplicação de recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação restrita, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos allocated à disposição de CONTRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excatantes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,78 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios concordados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais, para que estas autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, a partir de publicação de referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

O não cumprimento desta obrigação incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios concordados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais, para que estas autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, a partir de publicação de referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita R\$ 0,78
Amperé	18.281	R\$ 14.441,56
Barracão	10.143	R\$ 8.013,97
Bela Vista do Caroba	3.924	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.743	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.683,88
Capanema	18.182	R\$ 15.153,78
Chopinzinho	20.677	R\$ 16.365,83
Clevelândia	17.591	R\$ 13.826,79
Coronel Domingos Soares	7.818	R\$ 6.144,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,68
Cruzeiro do Iguaçu	4.343	R\$ 3.422,57
Dois Vizinhos	38.346	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

Flor da Serra do Sul	4.832	R\$ 3.806,58
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	8.892	R\$ 6.982,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,89
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.829	R\$ 6.982,58
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sudoeste	6.218	R\$ 4.922,22
Nova Prata do Iguaçu	10.888	R\$ 8.451,42
Palmas	48.394	R\$ 38.572,36
Pato Branco	77.230	R\$ 61.111,70
Pérola do Oeste	8.832	R\$ 6.982,58
Pinhal de São Bento	3.724	R\$ 2.951,96
Planalto	13.984	R\$ 11.031,56
Pranchita	8.843	R\$ 6.982,58
Realiza	16.932	R\$ 13.378,28
Renascença	6.699	R\$ 5.251,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.388,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.808	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sudoeste	16.748	R\$ 13.000,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	8.313	R\$ 6.573,77
Saudade do Iguaçu	6.235	R\$ 4.916,17
Sulina	3.386	R\$ 2.683,88
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fôto dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou rearranjo de verbas para fazer as diferenças devidas em razão da gestão superior ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

SAÚDE, e receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2012/013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 6º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 2012/013 da SESA, de logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) da maioria de votos do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 28/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro de Competência de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a unidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária, desde, sempre que os CONTRATANTES autorizem o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Concordados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsail Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilorgetti
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lima Dourado
CHOPINZINHO	Leomar Bolzan
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kasterbauer Pontes
DOS VIZINHOS	Rafael Cassiano Lacom
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Luciano Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castilho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Elisandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albair Quimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulke
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD	Jair Siqueira
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriado Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrachio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Fugato
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gettemes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leomar Carlos Bertoli
SALGADO FILHO	Albino Ari
SALTO DO LONTRA	Maurício Bão
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Francinoni
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orsini
SÃO JOÃO	Aluair José Gasperino

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paído
SAUDADE DO IGUAÇU	Maurio Cesar Costa
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Voto

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convenção do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - (CIRUSPAR), unido ao Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca e aprova no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para o cargo de Médico de Família e Comunidade, para contratação, de acordo com Resolução 2012/013 Conselho Deliberativo, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR
SAMU 192

Ass. Analista de Registro Médico - Pato Branco

C	Candidato
1º	Alcides Agostini de Souza
2º	Alcides Agostini de Souza
3º	Alcides Agostini de Souza
4º	Alcides Agostini de Souza
5º	Alcides Agostini de Souza

Legenda:
C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, resolve: RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUARROS ABATI, portador do CPF nº 244.820.186-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, será autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinado pelo Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, resolve: RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUARROS ABATI, portador do CPF nº 244.820.186-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, será autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinado pelo Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, resolve: RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUARROS ABATI, portador do CPF nº 244.820.186-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, será autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinado pelo Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, resolve: RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUARROS ABATI, portador do CPF nº 244.820.186-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O pregoeiro, será autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinado pelo Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, resolve: RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUARROS ABATI, portador do CPF nº 244.820.186-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O pregoeiro, será autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinado pelo Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comandelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4/73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.269.009-03	5.902.558-6
Olga de Fatima Malias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-6/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

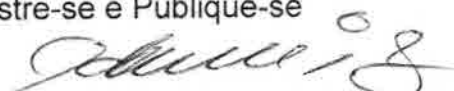
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA
Rua do Brasil, 1021 - Jd. Santa Helena
Fone: (41) 3021-1111 - CEP: 81.107-000
E-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, YERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que reforcam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 146, de 04 de Fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2006 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do CensoIBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2006 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezanove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o plano de distribuição.

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739/0001-00	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, considerando: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefonia e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, impostos, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPOSE, DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Continuação do Consórcio

- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Elaborar, mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a destinação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Enviar, dentro do prazo estabelecido, o balanço financeiro, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fidejussada a utilização de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalizada de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesas genéricas;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-00

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a suprimir as respectivas Câmaras Municipais por meio de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no momento oportuno, sendo que a lei de autorização da referida lei autorizará, os representantes serão feitos para transferir o valor dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,87
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.834	R\$ 3.025,99
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,00
Capanema	18.182	R\$ 14.533,78
Chopininho	20.277	R\$ 16.000,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.535	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.518,17

CNPJ 14.896.739/0001-00

Flor da Serra do Sul	4.832	R\$ 3.808,38
Francisco Beltrão	8.437	R\$ 6.665,23
Honório Serpa	5.802	R\$ 4.682,58
Itapecara do Oeste	11.311	R\$ 8.956,00
Manfrinópolis	3.863	R\$ 3.051,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,56
Mariópolis	8.839	R\$ 6.971,81
Marmeleiro	14.387	R\$ 11.373,63
Marques de Souza	5.218	R\$ 4.122,27
Novo Prata do Iguaçu	10.888	R\$ 8.601,42
Palmas	48.284	R\$ 38.572,28
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.822	R\$ 6.968,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,90
Planalto	13.964	R\$ 10.931,56
Pranchita	5.843	R\$ 4.615,87
Realiza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	8.889	R\$ 6.921,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.868	R\$ 10.967,32
Santo Antônio do Sul	18.748	R\$ 14.800,82
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	6.293	R\$ 4.981,47
Sulina	3.368	R\$ 2.659,14
Verê	7.911	R\$ 6.249,58
Vitorino	8.778	R\$ 6.932,25
Total	613.822	R\$ 484.781,30

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encargo de contas mensalmente referente ao fôto dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para opor a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou gerenciamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-00

Saúde, a receber as receitas da União para o custeio e, que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chapinópolis, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente têm base), e considerando também o que dispõe o art. 9º da Lei 11.107/2006, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União por força de referida portaria e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, até logo sejam recebidos, no prazo, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) da maioria dos membros do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 28/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e precatórios de R\$ 400,00, ficará apropriada como receita tributária direta, sendo que os CONTRATANTES autorizam a retenção nesta cláusula.

E, por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-00

Município	Prefeito
AMPÉRE	Helio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marcelo Aurélio Zamboni
BELA VISTA DA CAROBA	Diogo Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsail Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Piloneiro
CAPANEMA	Lindemir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Aldair Felipe Vainiro
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeni Kastner Puentes
DOIS VIZINHOS	Raúl Camilo Tomasi
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanelli
FLOR DA SERRA	Lucimá Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Canteleto Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARA DO OESTE	Elisandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albani Guimarães Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE	Fair Sings
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriano Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrasho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigatto
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gesteira
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelini
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leandro Canan Botoli
SALGADO FILHO	Alberto Arieli
SALTO DO LONTRA	Maurício Bui
SANTA ISABEL DO OESTE	Miguel Fiamoncini
SANTO ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orfilla
SÃO JOÃO	Altair José Caspary

CNPJ 14.896.739/0001-00



SÃO JORGE DO OESTE	Cláudio Pardo
SAUDADE DO IGUAÇU	Maurício Cesar Costa
SULINA	Almir Maciel Costa
YERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Jaqueline Vieri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO E TEC. AUX. DE RELEIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA - SAMU 193

EDITAL 014/2013

Convenção do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, em atendimento ao requerimento, para fins de contratação em lotações públicas previstas para Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

CNPJ 14.896.739/0001-00	
Candidato	
1º	Adriano Hoffelder
2º	Jaqueline Vieri
C - classificação final	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, em atendimento ao requerimento, para fins de contratação em lotações públicas previstas para Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

CNPJ 14.896.739/0001-00	
Candidato	
1º	Adriano Hoffelder
2º	Jaqueline Vieri
C - classificação final	

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIO
Cassilheiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, em atendimento ao requerimento, para fins de contratação em lotações públicas previstas para Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

CNPJ 14.896.739/0001-00	
Candidato	
1º	Adriano Hoffelder
2º	Jaqueline Vieri
C - classificação final	

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIO
Cassilheiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, em atendimento ao requerimento, para fins de contratação em lotações públicas previstas para Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

CNPJ 14.896.739/0001-00	
Candidato	
1º	Adriano Hoffelder
2º	Jaqueline Vieri
C - classificação final	

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIO
Cassilheiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, em atendimento ao requerimento, para fins de contratação em lotações públicas previstas para Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

CNPJ 14.896.739/0001-00	
Candidato	
1º	Adriano Hoffelder
2º	Jaqueline Vieri
C - classificação final	

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIO
Cassilheiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, em atendimento ao requerimento, para fins de contratação em lotações públicas previstas para Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

CNPJ 14.896.739/0001-00	
Candidato	
1º	Adriano Hoffelder
2º	Jaqueline Vieri
C - classificação final	

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcotina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.544-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fátima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.575-6/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.425-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 78/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de Maio de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 14h55min do dia 27/05/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 27 de Maio de 2014, às 15:00 (quinze) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE**



ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014" conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 14h e 55m do dia 27/05/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 060/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 27 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 060/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 27 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar nº 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Esportes.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Esportes.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:



1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua



aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO



1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os serviços deverão ser executados nos pisos das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Ginásio Karina/Dorian Mezzomo e Ginásio Olivio Spanholi, em até 08 (oito) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução dos respectivos serviços.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esportes.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	889	-----



XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Atestado de Visita.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total estimado R\$
01	01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS EM GINÁSIOS DE ESPORTES	14.500,00	14.500,00
Valor máximo total R\$				14.500,00

OBS:

- Os serviços deverão ser executados nos pisos das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Ginásio Karina/Dorian Mezzomo e Ginásio Olivio Spanholi, em até 08 (oito) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução dos respectivos serviços

- Deverá ser executado a limpeza dos referidos pisos, aplicado 02 (duas) camadas de selador e 02 (duas) camadas de impermeabilizante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 060/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 060/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS EM GINÁSIOS DE ESPORTES	14.500,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 060/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 060/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 19 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ os locais relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2014.

Departamento de Esportes
Sirlei Piva

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

apresentar em papel timbrado do Município.



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 060/2014, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Karina/Dorian Mezzomo e Olívio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 08 (oito) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2014 - Primeiro Termo de Suprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2013/GP, que entre si celebraram o Município de Maripóla e Empreendimentos Ltda - ME, na forma que segue: Pelo presente termo, de um lado o Município de Maripóla, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seix, nº 1183, centro, CEP 85-525-000, na cidade de Maripóla, estado do Paraná, de outro em diante denominado CONTRATANTE e Oliveira e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.517.344/0001-99, inscrição estadual nº semis, com sede na Rua Padre Ancheta, nº 111, trevo da Guarany, CEP 85-501-540, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representada por Fabio Junior de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil e de segurança no trabalho, portador do CPF nº 023.195.669-02, RG nº 6.012.788-3, residente e domiciliado na Rua Neru Ramos, nº 60, bairro trevo da Guarany, CEP 85-501-370, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 1/2013, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições, que tem por objetivo a seleção de propostas, visando a: "Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos básicos de engenharia, contendo elementos técnicos de planilhas de quantitativos em memória de cálculos, planilha de custos, critério de medição, cronograma financeiro, memorial descritivo, fiscalização das obras entre outros que se fizerem necessários durante e após a conclusão de obras contratadas pelo Município, de acordo com o que dispõe o artigo 6º, inciso IX, e artigo 12, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores". **Cláusula Primeira - Do Fundamento do Aditamento/Reajuste.** O presente reajuste é realizado com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... § 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento". **Cláusula Segunda - Da Justificativa -** Verifica-se que o reajuste pretendido pode ser concedido, porquanto: (i) há previsão contratual para tanto (Cláusula Terceira) referente ao INPC com percentagem de 5,58 %; (ii) a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 65, § 8º, autoriza a sua celebração. Ao comentar referido dispositivo de lei, MARÇAL JUSTEN FILHO sabidamente leciona: "O § 8º reconheceu, corretamente, a incidência de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras compensações financeiras por inflação. A própria situação contratual impõe a recuperação do valor real da moeda, da inflação, em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., Dialética, São Paulo, 2008, p. 746). (grifei). **Cláusula Terceira - Do Valor -** O valor do contrato que era de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), passou a ser de R\$ 86.343,60 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Aumentando em 2,8% o valor total de R\$ 2.343,60 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), sendo a percentagem aproximada de 3%. Ficando o valor mensal a ser pago no valor de R\$ 3.695,30 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. **Cláusula Quarta - Disposições Gerais -** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripóla, 17 de abril de 2014.

Município de Maripóla

Contratante

Mario Eduardo Lopes Paulek

→ Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/13, DE 10/04/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/13, DE 04/04/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelandia e CM Assessoria e Planejamento Ltda-EP. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual e concessão de reajuste de preço. **PRazo EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses. **ÍNDICE DE REAJUSTE:** 7,31% (sete inteiros e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três centavos). **VALOR DO ADITAMENTO R\$ 45.048,73 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três centavos).** **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De 10/02/2014 a 09/12/2014. **FORO:** CLEVELANDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2014. **CLEVELANDIA, 08 de maio de 2014.** **ALVARO FELIPE VALÉRIO** Prefeito Municipal

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Coronel João, 121 - Cx. P. 111 Fone: 3204-7101
CEP: 85.500-000 - Palmas - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**

O Prefeito Municipal de Palmas, HILARIO ANDRASCCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
- a) Processo Nº: 16/2014
b) Licitação Nº: 08/2014 - PR
c) Modalidade: Pregão Presencial p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/05/2014
e) Data da Adjudicação: 08/05/2014
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de leites especiais
- Vencedores:**
LONDREIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 229.498,00
- 03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
HILARIO ANDRASCCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 69/2014**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2014

Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Prestação de serviços assistenciais à saúde, compreendendo serviços de internamento hospitalar, conforme referência em AÍHs, de estabelecimento devidamente cadastrado no SCNES, habilitado/credenciado no SUS, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme metas físico-financeiras programadas.

DATA BASE: 06/05/2014

DATA RATIFICAÇÃO: 11/05/2014

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andrascchko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG nº 992.443 - PR, e, **FORNEDORES HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.539.383/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.066 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, na Rua Bernardo Ribeiro Vianna, nº 383, Apto 01, portador da Cédula de Identidade nº 1.383.540-3-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 545.007.109-49.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.539.383/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.066 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, na Rua Bernardo Ribeiro Vianna, nº 383, Apto 01, portador da Cédula de Identidade nº 1.383.540-3-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 545.007.109-49.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.044.330,39 - 1496 - 418/2014 - PROGRAMA SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR TETO MENSAL: R\$ 262.240,52 (Duzentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR TETO ANUAL: R\$ 3.146.886,24 (Três milhões cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, prorrogáveis.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RESUMOS DE TERMO ADITIVOS AOS CONTRATOS**

Na edição nº 6070, de 08 de maio de 2014 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento em 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 6070, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento em 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 6070, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento em 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 6070, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento em 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio.



**MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1577/2014**

Contratante: Município de Itaipava Oeste - PR
Contratado: Juatiza Supermercado Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.433.661/0001 - 90.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2014.

Valor: Até R\$ 67.844,70 (Sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Vigência: De 08 (oito) de Maio de 2014 a 08 (oito) de Maio de 2015.

Data do Contrato: 08 (oito) de Maio de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1578/2014**

Contratante: Município de Itaipava Oeste - PR
Contratado: Moimbo Colonial Faria Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.638.449/0001 - 92.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2014.

Valor: Até R\$ 29.870,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais).

Vigência: De 08 (oito) de Maio de 2014 a 08 (oito) de Maio de 2015.

Data do Contrato: 08 (oito) de Maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Resultado de Classificação Concursal nº 09/2014. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e protetores para veículos de linha leve, pesada e máquinas rodoviárias, que serão utilizados na manutenção da frota municipal. Após a análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes habilitadas: JK Pneus Ltda, Joacaba Pneus Ltda, Modelo Pneus Ltda, Paraná Equipamentos S.A, Pneuforte Comércio e Recuperação Ltda, Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda e Camê Comércio de Pneumáticos Ltda, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando assim CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme descrito no Resultado de Classificação em anexo ao processo licitatório que se encontra a disposição na Divisão de Licitações. Diante do exposto fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, contados desta data. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impeditivos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação. Pato Branco, 08 de maio de 2014.

Loreci Dolores Bim
Presidente, Wagner Bertasso e Gisele Cristina Mattei
Membros.

**MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1576/2014**

Contratante: Município de Itaipava Oeste - PR
Contratado: Luis Fernando Casagrande - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.798.637/0001 - 42.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2014.

Valor: Até R\$ 27.170,00 (Vinte e sete mil, cento e setenta reais).

Vigência: De 08 (oito) de Maio de 2014 a 08 (oito) de Maio de 2015.

Data do Contrato: 08 (oito) de Maio de 2014.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 060/2014, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Kazina/Ducian Mezzomo e Olívio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (JAP) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 08 (oito) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 059/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrica, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (JAP) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 09 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0593



Página 25 / 094

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 23 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 057/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de auditoria, pareceres, análises jurídicas e contábeis para a Administração Municipal. O valor máximo total é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, mediante o recolhimento prévio da Taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

C=058055

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 058/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confeção de cartazes, banner, convites, pastas e serviços de serigrafias). O valor máximo total é de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de execução: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

C=058055

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 060/2014, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Karina/Dorian Mezzomo e Olívio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 08 (oito) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

C=058055

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 059/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

C=058055

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 268/2012 referente a Inexigibilidade nº 33/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: IFPR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15. O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a redação da Cláusula Sexta do Contrato originalmente celebrado entre as partes, para diminuir o número de vagas disponibilizadas aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, bem como para alterar o valor total a ser pago ao IFPR pela Prefeitura de Coronel Vivida. Bem como, alterar a redação da Cláusula Sétima, a qual prevê a prorrogação da vigência, mediante termo aditivo. O Município de Coronel Vivida pagará ao IFPR, o valor de R\$ 34.432,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais) correspondendo ao custo total de 14 vagas disponibilizadas aos servidores públicos municipais, a um custo por aluno no valor de R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais), conforme planilha em anexo. O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo. Ou seja, passando o término para 26 de junho de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014 - Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Curitiba, 07 de maio de 2014 - Marcelo Camilo Pedra, Diretor Geral da Educação da Distância.

C=058055

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESUMOS DE TERMO ADITIVOS AOS CONTRATOS

Na edição nº 0592, de 08 de maio de 2014 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 0592, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014 Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 0592, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 0592, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

C=058055

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na edição nº 0591 de 07 de maio de 2014 - Aditivo nº 01 ao Contrato nº 154/2013 referente ao Pregão Presencial nº 108/2013 - AONDE SE LÊ "fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2014 e término em 30 de abril de 2015"... LEIA-SE "fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2014 e término em 31 de outubro de 2014". E, AONDE SE LÊ "O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 54.148,80 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 81.223,20 (oitenta e um mil e duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)". LEIA-SE "O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 27.074,40 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos). O valor total estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 54.148,80 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)".

C=058055

EDITAL Nº 062, de 08/05/2014.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010; no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e.

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 060 de 02/05/2014, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata GREICY ZATT, inscrição nº. 20471, habilitada no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 060 de 02/05/2014.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 060 de 02/05/2014 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de maio de 2014, 125ª da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonsoli	Mirlene Wein
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

C=058055

Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site <http://www.campodotenenete.pr.gov.br>
Campo do Tenente, em 07 de maio de 2014.
Dilma de Lima
Pregoeira

R\$ 72,00 - 41510/2014

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 023/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite nº 023/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAER E PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 09 de Maio de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 41801/2014

Castro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA A SEREM UTILIZADOS NO CONSORCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL - RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
JOÃO DOMINGOS RODRIGUES MOREIRA - ME	05.285.736/0001-77	125.500,00
	VALOR TOTAL	125.500,00

Castro, 07 de maio de 2014

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 41451/2014

Céu Azul

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2014 - M.C.A.

Objeto: contratação de empresa ou agência promotora com profissionais para realização de atividades de Informática e Orientação Social para desenvolvimento de programas voltados na integração do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, de grupos de crianças, adolescentes e idosos executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Abertura dia 21/05/2014 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 07/05/2014. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 42048/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 50/2014 - M.C.A.

Objeto: Aquisição de caminhão e equipamentos agrícolas (roçadeira e subsolador/escarificador) conforme plano de aplicação detalhado do Contrato de repasse 783998/2013 Processo 1004559-59/2013 - MAPA. Valor Estimado da Licitação R\$ 151.450,00. Abertura dia 22/05/2014 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 08/05/2014. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 42195/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 23 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 057/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de auditoria, pareceres, análises jurídicas e contábeis para a Administração Municipal. O valor máximo total é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, mediante o recolhimento prévio da Taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 41859/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014.

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 059/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 42072/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014.

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 060/2014, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Karina/Dorian Mezzomo e Olívio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 08 (oito) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 42116/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014.

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 058/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confecção de cartazes, banner, convites, pastas e serviços de serigrafias). O valor máximo total é de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais). Prazo de execução: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 42033/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, KARINA/DORIAN MEZZOMO E OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2014 as 15:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 16/05/14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, KARINA/DORIAN MEZZOMO E OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2014 as 15:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
08/05/14 a 27/05/14

FUNCIONÁRIO



PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

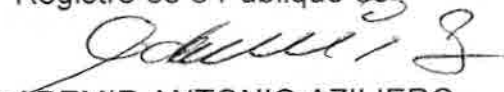
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ
Rua São João, 422 - Bairro Vila Brasil
Pato Branco - PR - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 321-2111
e-mail: consilio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAQUINIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAÚDE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representantes pelos Prefeitos Municipais que ao final autorizaram, emporaram em suas Leis Municipais que ratificam a Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Estabelece-se o rateio do valor por custo para o sistema municipal de Saúde de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS CORRENTES	VALOR ESTIMADO
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,76
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,84

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definitivas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, considerando: gasto com pessoal em geral; diárias, locomoções, telefonia e serviços de comunicação em geral; luz, água, material administrativo limpa; consumo; contratos de prestação de serviços; arrend. todos as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas ora previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio

a) Organizar o orçamento e executar o controle nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encarregar-se de administrar o sistema dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser controlados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia 01 seguinte, sempre que os recursos para cada repasse do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Fazer os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos para qualquer finalidade que não seja a finalidade de aplicação destinada, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Os recursos bem patrimoniais próprios e pelos recursos à disposição da ATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Condição em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais estabelecidos, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custo mensal médio será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio deverão ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento da cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante alheio ao projeto, sendo que a parte da participação de recursos de cada Município, os assessorados, não terão acesso direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.743	R\$ 2.162,77
Bom Jesus do Sul	2.814	R\$ 2.220,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,08
Capanema	16.182	R\$ 12.785,78
Chopininho	20.977	R\$ 16.560,83
Clevelândia	17.661	R\$ 13.852,79
Coronel Domingos Soares	7.828	R\$ 6.184,75
Coronel Vidua	22.039	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	58.385	R\$ 46.224,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

3

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.808,38
Francisco Beltrão	44.437	R\$ 35.105,25
Honório Serpa	5.922	R\$ 4.678,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,81
Marmeleiro	14.387	R\$ 11.275,83
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	13.948	R\$ 10.914,42
Palmas	46.194	R\$ 36.592,26
Pato Branco	77.235	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.822	R\$ 6.958,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.443	R\$ 4.297,97
Realiza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	6.980	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.542,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	18.748	R\$ 14.800,92
São João	10.777	R\$ 8.515,83
São Jorge do Oeste	9.112	R\$ 7.297,27
Saúde do Iguaçu	6.393	R\$ 5.051,47
Sulina	3.368	R\$ 2.650,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	8.775	R\$ 6.952,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente às ónus dos serviços cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para opor a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou rearranjo de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e o Central de Regulação, através de Portaria 152/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força de referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 22/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos (que seus funcionários e prestadores de serviços, terão ajuizada como receita tributária direta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

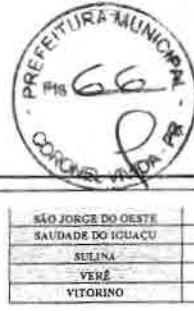
Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Sorech
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Oswal Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonero
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIDUA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albert Kassner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotoni
ENÉAS MARQUES	Malton André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Canteleto Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gaberri
MANGUEIRINHA	Alberto Quimiroso Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Loyes Paiva
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriano Hoffelder
PALMAS	Hilário Andreassi
PATO BRANCO	Augustinho Zuchi
PÉROLA DO OESTE	Alcio Valentim Pigeon
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Galtner
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelini
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leadir Canan Boroli
SALGADO FILHO	Alberto Ariai
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL D'OESTE	Mozelr Fiamoncini
SANTO ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Ortiga
SÃO JOÃO	Altair José Caspary



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Pando
SAÚDE DO IGUAÇU	Moira Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE BÉLIO MEDICA PARA O CIRUSPAR - CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - SANI 192

EDITAL 014/2013

Correção de Erros no Edital 014/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, selado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em seu ato administrativo legitima e aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça a Rua Santa Rita nº 622, Bairro Vila Leste, para participar, de acordo com o Edital 014/2013.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ

Candidato

CPF

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Grunowski	Presidente	031.487.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapezzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Ines Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Franciele Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Bidnes Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Bilvamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusive e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



CORONEL VIVIDA, 26 DE MAIO DE 2014.

Pregão Presencial nº 60/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.674/0001-10, com sua RUA ALDO LIMA, Nº. 496, CASA. CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANÁ, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

ODAIR JOSÉ PELENZ

CPF/MF: 870.320.589-49

RG: 6.488.501-4 SSP/PR



PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10

Pg.001

ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000. **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, com seu contrato social de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204998585 em 25/04/2003, Segunda Alteração Contratual Arquivo na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20116787821 em 20/07/2011, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, resolvem por este instrumento, modificar e consolidar o contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª Altera-se o objeto da atividade econômica de Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros. **PARA, Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros.**

2ª O capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do País no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma passa para **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada que uma fica assim distribuído entre os sócios:**

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
ODAIR JOSÉ PELENZ	59.400	59.400,00
FRANCIELE CAPRINI PELENZ	600	600,00

Totalizando 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3ª **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **FRANCIELE**





PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10

Pg.002

CAPRINI PELENZ, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial: **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, 470, Bairro Fleck, CEP: 85.550-000, com seu contrato social de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204998585 em 25/04/2003, Primeira Alteração Contratual Arquivo na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20090878965 em 17/03/2009, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, regidas pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, das Sociedades Anônimas.

2ª O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País na importância de R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sesenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
ODAIR JOSÉ PELENZ	59.400	59.400,00
FRANCIELE CAPRINI PELENZ	600	600,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

3ª O objeto será a atividade econômica de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade isoladamente caberá ao Sócio **Odair Jose Pelenz** com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10

Pg.004

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra-mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresas 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os (Administradores) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios **DECLARAM** para efeitos de enquadramento como microempresa que o volume de sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2013.

ODAIR JOSÉ PELENZ

FRANCIELE CAPRINI PELENZ

Testemunhas:

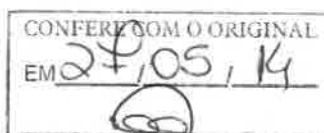
Amarildo Buginski
RG - 4.824.183-2/SSP - Pr.

Douglas Galvan
RG - nº 10.672366-4 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2013
SOB NUMERO: 201312593-7
Protocolo: 13/125937-7. DE 25/02/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Kazzari
Relatora





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
COATR JOSE PRILENE

DOC. IDENTIDADE / CNIL. OUTRO / UF
6498501-4 RJ RJ

DATA NASCIMENTO
08/05/1974

PLACADO
JOSE CARLOS PRILENE
IVANILSON SALVETE SAGO
PRILENE

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AS

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
01393131363 03/02/2016 19/09/1995

COMPROVAÇÃO

LOCAL **DATA EMISSÃO**
CORONEL VIVIDA, PR 03/02/2011

DETRAN, PR (PARANÁ)

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
431204209

PROIBIDO PLASTIFICAR
431204209

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/14

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE
SER UMA ME OU EPP)**

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF Nº 05.648.674/0001-10, sediada, Rua Aldo Lima, nº 496, Casa, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 26 DE MAIO DE 2014.

ODAIR JOSÉ PELENZ

CPF/MF: 870.320.589-49

RG: 6.488.501-4 SSP/PR



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PELENZ & PELENZ PRETADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 60/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 26 DE MAIO DE 2014.

ODAIR JOSE PELENZ



**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05648674000110
Nome PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS EM GINÁSIOS DE ESPORTES	14.500,00	14.500,00	14.500,00

Valor total proposto R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.648.674/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

REPRESENTANTE: ODAIR JOSE PELENZ

CARGO: ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.488.501-4 SSP/PR

CPF/MF: 870.320.589-49

ENDEREÇO: RUA ALDO LIMA, 496, BAIRRO FLECK

TELEFONE: 46 3232-2324

AGÊNCIA: 4593 - CAIXA ECONÔMICA

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 108-3

E-MAIL: PELENZ.PELENZ@HOTMAIL.COM

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 26 DE MAIO DE 2014

ODAIR JOSE PELENZ

CPF/MF: 870.320.589-49

RG: 6.488.501-4 SSP PR



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 060/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Telefone: 46 3232-2324

Email: agilcontabilidadecvv@gmail.com

Data da Abertura: 27 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

4728/14

27/05/14 h: 14:54


FUNÇÃO: 



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.648.674/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/04/2003

NOME EMPRESARIAL
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ALDO LIMA

NÚMERO COMPLEMENTO
470 CASA

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.550-000 FLECK

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/05/2014** às **11:39:29** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10

Pg.001

ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, com seu contrato social de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204998585 em 25/04/2003, Segunda Alteração Contratual Arquivo na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20116787821 em 20/07/2011, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, resolvem por este instrumento, modificar e consolidar o contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª Altera-se o objeto da atividade econômica de Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros. PARA, **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros.**

2ª O capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do País no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma passa para **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada que uma fica assim distribuído entre os sócios:**

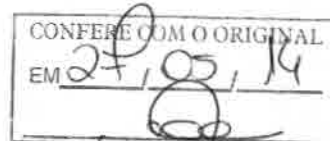
Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
ODAIR JOSÉ PELENZ	59.400	59.400,00
FRANCIELE CAPRINI PELENZ	600	600,00

Totalizando 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3ª **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **FRANCIELE**





PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10

Pg.002

CAPRINI PELENZ, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial: **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, 470, Bairro Fleck, CEP: 85.550-000, com seu contrato social de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204998585 em 25/04/2003, Primeira Alteração Contratual Arquivo na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20090878965 em 17/03/2009, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, regidas pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, das Sociedades Anônimas.

2ª O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País na importância de R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sesenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
ODAIR JOSÉ PELENZ	59.400	59.400,00
FRANCIELE CAPRINI PELENZ	600	600,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

3ª O objeto será a atividade econômica de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade isoladamente caberá ao Sócio **Odair Jose Pelenz** com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10



Pg.004

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra-mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresas 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os (Administradores) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios **DECLARAM** para efeitos de enquadramento como microempresa que o volume de sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

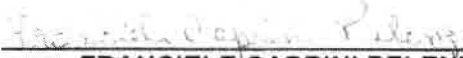
15ª Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vívda - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Coronel Vívda, 19 de fevereiro de 2013.

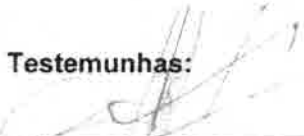


ODAIR JOSÉ PELENZ

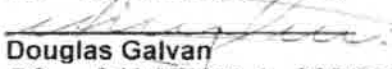


FRANCIELE CAPRINI PELENZ

Testemunhas:



Amarildo Buginski
RG - 4.824.183-2/SSP - Pr.



Douglas Galvan
RG - nº 10.672366-4 - SSP/PR

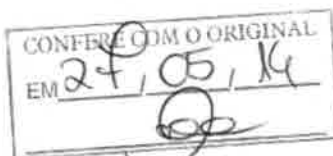
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2013
SOB NÚMERO: 13/125937-7
Protocolo: 13/125937-7 DE 25/02/2013



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Mari Lazzari
nº 4.358.742-0
Relatora





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:30:57 do dia 13/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2014.

Código de controle da certidão: **D8CA.1A37.3414.57C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11862597-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.648.674/0001-10**

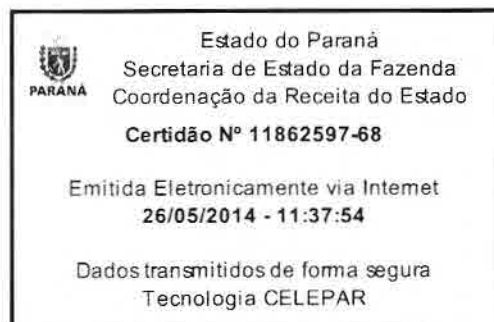
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/09/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 732 / 2014

Cadastro...: 540000006490
Nome.....: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Endereço...: RUA ALDO LIMA 470
Bairro.....: BAIRRO FIECK

CPF/CNPJ...: 05.648.674/0001-10
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

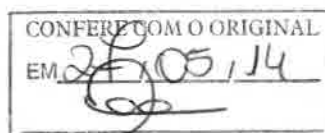
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 27/08/2014, e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2014.


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe da Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 158032014-88888674

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE
SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/05/2014.
Válida até 08/11/2014.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05648674/0001-10
Razão Social: PELENZ BARBOSA TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA ALDO LIMA 496 CASA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052605170883392092

Informação obtida em 26/05/2014, às 11:36:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

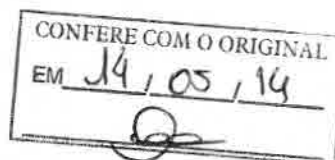
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ 05.648.674/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 14 de Maio de 2014, 14:11:17

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR



12 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Três Poderes s/n - Centro
Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº Ct9uj . SI8B0 . ZAOPA, Controle: dUrc2 . EZLR
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0499858-5

CNPJ

05.648.674/0001-10

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

25/04/2003

Data de Início
de Atividade

10/05/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALDO LIMA, 470, FLECK, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social

PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELETRICAS.
PINTURA E URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E RODOVIAS,
SERVIÇOS DE LIMPEZA COM SESSÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR, CARPINTARIA,
LIMPEZAS, ACABAMENTOS, REPAROS E OUTROS.

Capital: R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

ODAIR JOSE PELENZ
870.320.589-49

59.400,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

FRANCIELE CAPRINI PELENZ
031.949.919-73

600,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/03/2013

Número: 20131259377

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de maio de 2014

14/314806-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/05/14

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PELENZ & PELENZ PRETADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 60/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 26 DE MAIO DE 2014.

ODAIR JOSE PELENZ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Certidão nº: 47820282/2014

Expedição: 14/05/2014, às 09:37:17

Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.648.674/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.648.674/0001-10, visitou em 26/05/2014 os locais relacionados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2014.

Departamento de Esportes
Sirlei Piva

ODAIR JOSÉ PELENZ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 060/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Telefone: 46 3232-2324

Email: agilcontabilidadecvv@gmail.com

Data da Abertura: 27 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 70/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Aos 27 de maio de 2014, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 78/2014, Licitação nº 60/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, sendo solicitado para o representante da empresa reduzir seu valor proposto, porem o mesmo alegou não ter condições de reduzir seu valor ofertado e considerando o valor máximo estabelecido pela administração municipal o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 14.500,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 14.500,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	Odair Jose Pelenz	

Comissão de Licitações:

IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

EUGÊNIO SARTOR
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 78/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS

Objeto: ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ**Expedição:** 08/05/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	ODAIR JOSE PELENZ ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE PISOS	UN	14.500,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		14.500,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE PISOS	UN	14.500,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE PISOS	UN	14.500,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		14.500,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE PISOS	UN	14.500,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE PISOS	UN	14.500,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 78/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS

Objeto: ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ**Expedição:** 08/05/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

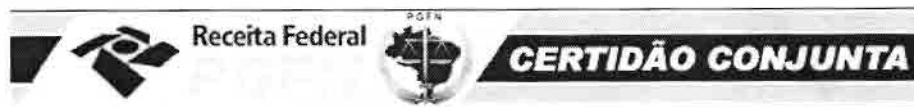
Fornecedor	Situação
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE PISOS	UN	14.500,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		14.500,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	SERVICOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE PISOS EM GINASIO	UN	14.500,0000	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.648.674/0001-10

Data da Emissão : 13/03/2014

Hora da Emissão : 10:30:57

Código de Controle da Certidão : D8CA.1A37.3414.57C1

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 13/03/2014, com validade até 09/09/2014.

Página Anterior



Sistema de Certificação
Sistema de Certificação de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
28/05/2014 - 14:44:39

Informações do Documento

Certidão	11862597-68
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 05648674/0001-10 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	26/05/2014 - 11:37:54
Data de Validade	23/09/2014



Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 05.648.674/0001-10 - PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS L**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
158032014-88888674	12/05/2014	4	08/11/2014		
1492013-14021674	21/11/2013	4	20/05/2014		
692013-14021674	21/05/2013	4	17/11/2013		
122013-14021674	28/01/2013	4	27/07/2013		
652012-14021674	29/09/2012	4	28/03/2013		
12012-14021674	31/03/2012	4	27/09/2012		
167442011-14021060	08/10/2011	4	05/04/2012		
62272011-14021060	09/04/2011	4	06/10/2011		
160992010-14021060	08/10/2010	4	06/04/2011		
103472010-14021060	06/07/2010	4	02/01/2011		
47562010-14021060	25/03/2010	4	21/09/2010		
184992009-14021060	25/11/2009	4	24/05/2010		
71872009-14021060	28/05/2009	4	24/11/2009		
32722007-14021060	18/05/2007	4	14/11/2007		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05648674/0001-10

Razão Social: PELENZ BARBOSA TRANSPORTES LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605170883392092
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506150890848731
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405131403403165
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403590074282399
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030306592593443559
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021216364704535280
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011314482008442920
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121615310703794657
20/11/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	2013112015441160981830
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	2013102514070045392923
30/09/2013	30/09/2013 a 29/10/2013	2013093013443981042688
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082713414944687724
02/08/2013	02/08/2013 a 31/08/2013	2013080210444013125274
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070514094637365405
04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060413472354092096
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051016061513930475
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041513250740281467
27/03/2013	27/03/2013 a 25/04/2013	2013032714354195589384
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030817064142342310
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021308431965036123
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012415532108422284
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010522161433097804
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112216475714301776
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102211540023315808
05/09/2012	05/09/2012 a 04/10/2012	2012090508504291985907
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072409111870434792
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062508242178567988
24/05/2012	24/05/2012 a 22/06/2012	2012052410381367165278
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042510123362010146
23/03/2012	23/03/2012 a 21/04/2012	2012032315553474951401
20/01/2012	20/01/2012 a 18/02/2012	2012012013121061165015
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122011292186149357
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112808455384291817
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102716392995123276
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091215330916603913
08/08/2011	08/08/2011 a 06/09/2011	2011080810213688843951

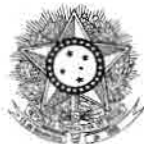


08/06/2011	08/06/2011 a 07/07/2011	2011060809574588357909
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051115040020391748
13/04/2011	13/04/2011 a 12/05/2011	2011041309133831453538
05/03/2011	05/03/2011 a 03/04/2011	2011030505295353537473
16/12/2010	16/12/2010 a 14/01/2011	2010121616092450290647
22/10/2010	22/10/2010 a 20/11/2010	2010102209292800836987
23/09/2010	23/09/2010 a 22/10/2010	2010092314220416745409
09/08/2010	09/08/2010 a 07/09/2010	2010080915505053817742
14/07/2010	14/07/2010 a 12/08/2010	2010071408523482311592
14/06/2010	14/06/2010 a 13/07/2010	2010061409481841637398
22/04/2010	22/04/2010 a 21/05/2010	2010042212242869701567
25/03/2010	25/03/2010 a 23/04/2010	2010032515273377829255
22/02/2010	22/02/2010 a 23/03/2010	2010022208260597564835
22/12/2009	22/12/2009 a 20/01/2010	2009122214442420236402

Resultado da consulta em 28/05/2014 às 14:51:12

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.648.674/0001-10
Certidão nº: 47820282/2014
Expedição: 14/05/2014, às 09:37:17
Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.648.674/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

DATA: 08/05/14

ABERTURA: 27/05/14

HORÁRIO: 15:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	14.500,00	14.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	R\$ 14.500,00

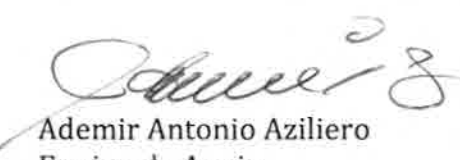
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 267/2014

PROTOCOLO nº 99/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas dos Ginásios de Esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Karina/Dorian Mezzomo e Olívio Spanholi para as competições dos jogos Abertos do Paraná (JAP'S) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

27 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

DATA: 08/05/14

ABERTURA: 27/05/14

HORÁRIO: 15:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLIVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	14.500,00	14.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	R\$ 14.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.433, DE 29 DE MARÇO DE 2014

Alvo: Crédito Suplementar para a área de Programa do PPA, além valor da Ação na LOA e suplemento por avaliação valor de Catálogo Econômica na LOA no exercício de 2014 no valor de R\$ 139.000,00 (treze e nove mil e noventa e quatro reais).

Objeto: Crédito e novo mil (mil) e as outras províncias.

Estado do Paraná, no ato de suas atribuições, des-
z do de dezembro de 2013.

D E C R E T A :
Art. 1º Os valores do Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0000	Supervisão acompanhamento e controle	3.522,00
0001	Segurança Pública	36.312,00
0011	Administração Financeira	44.000,00
0018	Planejamento Urbano	46.724,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.000,00
0020	Assistência Social	4.000,00
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	13.500,00
0024	Assistência Comunitária	36.963,00
0024	Assistência Comunitária	4.000,00
0034	Imprensa Pública	38.000,00
0038	Manutenção de Edifícios	3.500,00
0040	Preservação Cultural	12.000,00

Art. 2º Altera as Ações na Lei nº 4112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do município 2014, conforme segue:		
	Descrição	Valor R\$
1.097	FMI - Fundo Municipal de Habitação	10.000,00
2.000	Manutenção das atividades do Controle Interno	-3.000,00
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	38.322,04
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	84.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Depto de Engenharia e Obras	40.704,96
2.035	Manutenção das atividades do gabinete da Secretária de Ação Social e Cidadania	6.000,00
2.040	Materiais de distribuição gratuita	6.000,00
2.044	Manutenção das atividades do Depto de Assistência Comunitária	36.963,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	28.000,00
2.106	Manutenção do Depto de Cultura	-7.800,00
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	-3.000,00
	Mandar o Conselho da Criança e do Adolescente	-3.000,00
	Incentivo à Cooperações de artesanato de Pato Branco e Associação Pato-Brasileiros do Artesão	5.000,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.02	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
06.02.06	Segurança Pública	
06.183	Polícia Civil	
06.183.0008	Segurança Pública	
2.010	Mantimento das atividades da Unidade de	
	Corpo de Bombeiros	
5.3.90.36	Outros encargos sociais - Pessoal Juvenil	96.900,00

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E	
	SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	OPTO DE ENGENHARIA	
16	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das atividades do Opto de	
	Engenharia e Outras	
3.3.90.Nº - 0	Obriga Serv do Termino - Pessoa Juridica	40.704,56

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DPTO ASSISTENCIA SOCIAL II	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	
3.3.90.36 - 0	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.963,00
Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
112	Saneamento	
112.0034	Saneamento Básico Urbano	
2.084	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.36 - 0	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
TOTAL		159.200,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima referido e com os recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programa e vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.02	COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04	Administração	
04.124	Controle Interno	
04.124.0006	Supervisão acompanhamento e controle	
2.006	Manutenção das atividades do Controle Interno	
3.930.14 - 0	Díarias - Pessoal Civil	5.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.001	Administração Financeira	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração e Finanças	
3.3.90.31 - 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-54.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPTO. DE OBSERV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
16	Habituação	
16.402	Habituação Urbana	
16.402.1016	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.097	FPMI - Fundo Municipal de Habitação	
1.650.41.1		

4.2.90.01 - 0	Aquisição de imóveis	-10.000,00
07	Especificação	
07.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	DEPTO DE ENFIMDO	
12.584	Educação	
12.584.0038	Enfimo Superior	
2.177	Manutenção do Ensino	
3.5.90.38 - 0	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
	Cursos Supr de Tecnologia - Pessao Juridica	-3.000,00
07.04	OPTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.382	Difusão Cultural	
13.382.0046	Simposios e Culturas	

2.128	Manutenção do Opto de Cultura	
3.3.90.36-0	Cursos Serv. de Terceiros - Passagem Física	3.000,00
3.3.90.36-0	Cursos Serv. de Terceiros - Passagem Jurídica	4.000,00
	Sub-Total	7.000,00

2.263	Incentivo à Cooperativa de artesanato de Pato Branco e Associação Pato-Brasileiro de Artesão	
3.3.90.30-0	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39-0	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Sub-Total	5.000,00

Código	Descrição	Valor R\$
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
24	Administrativo	
04.122	Administração Geral	
04.122.0022	Assistência Social	
2.335	Mantimento das atividades do gabinete de	
	Assistência de Ação Social e Cidadania	
3.3.90.14 - D	Outros - Pessoal Civil	- 2.000,00
3.3.90.30 - D	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 3.000,00
4.4.90.52 - D	Equipamentos e Material Permanentes	- 3.000,00
	Total	- 8.000,00
09.03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	

ADOLESCENTE		
08	Assistência Social	
08.343	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.343.0625	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Mantimento das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.31 - 5	Pessoal e Despesas com Locomoção	-5.000,00
4.4.90.52 - 0	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
	Sub-Total	-10.000,00

08.54	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.540	Material de distribuição gratuita	
3.3.90.32 - 0	Material, sem ou serviço para distribuição gratuita	-5.000,00

08.38	0170 DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.348	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.348.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.201	Mantém o Conselho da Criança e do Adolescente	
3.3.50.36 - 0	Outros Salários de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900,00
	TOTAL	139.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.454, DE 29 DE MAIO DE 2014.
Atende dispositivos do Decreto nº 7.107, de 19 de abril de 2013, com redação alterada pelo Decreto nº 7.268, de 20 de setembro de 2013, que nomeia a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Pato Branco.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 a) Marcos Vinícius de Bortoli – Diretor de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados
 b) Paulo Roberto de Faria – Coordenador de Planejamento e Gestão
 Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CONDOMÍNIO VINDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014
 O Município de Condomínio Vinda, Estado do Paraná, selo público e Comunidade Pública nº 03/2014, tipo menor oferta por item, Cláusula Adicional de bens iniciais, julgamento relativamente ao item 2 edital. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Outubro de 2014 no Plenário da Câmara de Vereadores de Condomínio Vinda, situada na Praça Augusto Mazzoni, s/n, Centro, Condomínio Vinda – PR, do menor lance de Licitação imposta em R\$ 1.203.760,40 (um milhão, duzentos e três mil setecentos e sessante reais e quarenta centavos). O edital encontra-se disponível no site do MUNICÍPIO DE CONDOMÍNIO VINDA, até 08:00, às 12:00 e das 13:00, às 17:30 horas, no Município Vinda, s/n

www.pmmv.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 17:00 das 03 de julho de 2014, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vinícius. Informações: (41) 3722-6313.

Coronel Vinícius, 26 de maio de 2014.

Ademar Antônio Azeiteiro - Presidente da CMV.

MUNICÍPIO DE CORONEL VINÍCIUS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 / 2014

DATA: 06/05/14

ABERTURA: 27/05/14

HORARIO: 08:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCAMENTAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COZINHAS DOS JOIAS ABRIJOS DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DIA 12 DE MAIO DE 2014, DE 06 DE JULHO DE 2014, conforme discriminado no BOM DE PREÇOS.

Análise dos lotes ou atos referentes ao Projeto: Presencial nº 59/2014. HOMOLOGADO e bem e segue as seguintes condições:

LOTE	ITEM	FORMEÇADOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	1	ONICOR BARBIEI ME	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00

Totalização por formador:

FORMEÇADOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ONICOR BARBIEI ME	08.042.070/0001-14	R\$ 7.400,00

Nota: Condições de pagamento e prazo de entrega:

Valor total do lote é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Condição de Pagamento: 27 de maio de 2014.

Frank Ariel Schaefer, Diretor Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VILA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/14	ABERTURA: 27/05/14	HORARIO: 15:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS QUADROS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRIO PRÊTO, GINÁSIO KARANDORRINO MEZZOMO E GINÁSIO DOLY SPANOLLI, PARA AÇÃO PROMOTORA DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2014, QUE ACETEREÇA DOS DIAS 12 A 18 DE JUNHO E 24 A 01 DE JULHO DE 2014, conforme discriminado no Edital em presente edital.		
Análise dos atos relativos ao Pregão Presencial nº 0020/14 HOMOLOGO o item a seguir:		

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	1	PELENZ & PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
Totalmente por fornecedor				
FORNECEDOR			NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PELENZ & PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			06.646.874/0001-16	R\$ 14.500,00

Não contemplado de sua proposta e em anexo:
 Valor total de licitação é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
 O prazo de validade da proposta é de 27 de maio de 2014.
 Assinatura: _____
 (Assinatura do Autorizado)

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Cooperativa Agropecuária Tradição, CNPJ nº 05.528.196/0014-20 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Ambiental de Instalação para a Unidade de Limpeza e Beneficiamento de Cerrais a ser implantada na Rodovia PR-449, KM 2,25 município de Palmas, Estado do Paraná. Validade 28/05/2016



 CONIMS COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO		PRESEDA PRESENCIAL Nº. 11/2014 - PR	
ESTADO DO PARANÁ GOVERNO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
CNPJ Nº. 06.908.000/0001-00 Inscrição Estadual 011 C.E.C. - Registro nº. 200.90001-008	(Assessor Administrativo) _____ (Secretaria) _____ (Assessor de Contabilidade) _____ (Tributário) _____ (Assessor de Planejamento) _____ (Fiscal) _____		
ASSO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2014			
A Companhia Inter municipal de Saneamento, inscrita no CNPJ nº. 06.908.000/0001-00, torna público que está recebendo propostas para o fornecimento dos materiais para teste de água no dia 11/08/2014, às 10:00 horas, no endereço: OSVALDO FREITAS, 377, Páris Branco-PR, com o intuito de recebimento e abertura das propostas e, prosseguir, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2014 da modalidade PRESEDA PRESENCIAL. Informamos que a licitação de caráter exclusivo de interesse público não será objeto de Chamada de Proposta. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, ELETROCONDUTIVIDADE, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES PARA COLETA EM OBRAL, para o Centro de Apoio do CONIMS, conforme especificação e quantitativos (apresentados no 201407) Páris Branco, 07 de Maio de 2014. Nº de Chamada de Proposta			


MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
 Rua Getúlio Vargas, 91 - Centro, Clevelandia - Paraná
 CEP: 81.610-000 Fone: (41) 3532-4000

DECRETO Nº 072/2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao custeio de despesas que se realizarem com recursos oriundos da Saúde Financeira não comprometidos do Exercício Anterior, no valor de R\$ 1.015.913,33 (hum mil novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Saúde	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
100020005 - 2 (II) (III) - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.390.930-03 -	3.394-Indenizações

Restat./Des.	1.915,93
Total	1.915,93
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:	
<u>SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:</u>	
<u>FONTE DE RECURSO:</u>	
3.334- Incentivo para Construção de Polícia de	
Academia	1.915,93
Total	1.915,93

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Salão do Paraná, 25de maio de 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 073/2014

SUMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso e por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.014 no valor de R\$ 208.948,07

(Duzentos e cinco mil quarenta e seis reais e sete centavos)

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.401 de 21 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º Fica eleito no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar por anulação no importância de R\$ 205.046,07 (Duzentos e cinco mil quarenta e seis reais e sete centavos), para atendimento de seguintes detalhes orçamentários:

25 – Secretaria Municipal de Saúde
05 02 – Fundo Municipal de Saúde

103000002012010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde								
3.3.90.36.00 -	303	10.000,00						
Outros			Cultura	Servi	De	Terceiros	Pessoas	
3.3.90.39.00 -	303		Outros	Servi	De	Terceiros	Pessoas	
Juvenis		10.000,00						
3.3.90.93.00 -	334					Indenizacoes	e	
Restituicoes					45,07			
07 - Secretaria Municipal Educao Cultural e Esporte								
07.04 - Administracao Cultural e Esporte								
2781300022.12010000 - Modernizacao de Estado de Futebol Mato Staishinshin								
4.4.90.51.00 -	815					Outros	e	
Indicacoes					1.25.000,00			

TOTAL 201,0
46,87

Artigo 2º Para a rubrica do crédito alterado em conformidade com o artigo anterior, será utilizado recurso vindo da arrecadação e de exaustos de Anulação de Aplicações Financeiras e de transferências do Ministério do Exporto, através de rubrica abaixo especificada:

05 - Secretaria Municipal de Saúde
029 - Fundo Municipal de Saúde
"05000000.5.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.40.2 300 Material de

Comunidade	80.000,00
1.3.2.5.01.03.01.11 – 304 – Incentivo para Construção de Poços de	
Academias	46,07
2.4.2.1.99.40.00.03 – 815 – Modernização do Estádio de	
Futebol	1.25.000,00
TOTAL	205,07

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados os dispositivos em contrário.

Calatana do Prefeito de Clevelândia, em 29 de maio de 2.014.

ALVARO FELIPE VALERO

 **CONIMS**
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE INOVAÇÃO EM SAÚDE
ATO DO GESTOR

Resolução nº 366 de 29 de maio de 2014.

Súmula: Com este diaféria à empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e.

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco, 29 de maio de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente do CONIMS

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0608

Página 15 / 144

Nome	G.O.	CH	Data Entrada Em Exercício	Data Ingresso Plano Carreira	Cargo Público	Ref.	Membros Comissão De Avaliação De Desempenho - CAD Regime Jurídico Estatutário
Aline Barbieri	IV	40	22/06/2004	01/03/2007	Secretaria	A5	Chefe imediato: Edite Bertelli Membros: Noemir José Antonioli Ilamar Bortolazzi Ladimir Jordani Simone T. Sozo

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014

DATA: 02/05/14 ABERTURA: 22/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA E EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES COLONOSCÓPICOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2014, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA	400,00	96.000,00
4	1	RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA	12.000,00	144.000,00
4	2	RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA	3.000,00	36.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ Nº	VALOR TOTAL R\$
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA	09.045.610/0001-88	R\$ 96.000,00
RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA	13.041.283/0001-61	R\$ 180.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais),
Coronel Vivida, 22 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

DATA: 06/05/14 ABERTURA: 23/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 56/2014, HOMOLOGO o lance a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	585,00	40.950,00
1	2	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	685,00	20.550,00
1	3	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	950,00	28.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LIBARDINO VILSON PRUENCIO	11.552.807/0001-53	R\$ 90.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Coronel Vivida, 23 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58 / 2014

DATA: 08/05/14 ABERTURA: 26/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 58/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ZENO BORTOLOTTI ME	1,78	356,00
1	2	ZENO BORTOLOTTI ME	324,75	3.247,50
1	3	ZENO BORTOLOTTI ME	1,26	250,00
1	4	ZENO BORTOLOTTI ME	1,97	394,00
1	5	ZENO BORTOLOTTI ME	2,00	400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ZENO BORTOLOTTI ME	02.535.454/0001-02	R\$ 4.647,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.647,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59 / 2014

DATA: 08/05/14 ABERTURA: 27/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 59/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	GENOIR BARBIERI ME	7.400,00	7.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	R\$ 7.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

DATA: 08/05/14 ABERTURA: 27/05/14 HORÁRIO: 15:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLÍVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	14.500,00	14.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	05.648.674/0001-10	R\$ 14.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 03/2014 tipo melhor oferta por item. Objeto: Alienação de bens imóveis, conforme relacionado no item 2 do edital. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 04 de Julho de 2014, no Plenário da Câmara de Vereadores de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr. O valor mínimo desta Licitação importa em R\$ 1.203.760,40 (um milhão duzentos e três mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos). O edital deverá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 17:30 do dia 03 de julho de 2014, no setor de Protocolo do município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8331.
Coronel Vivida, 29 de Maio de 2014.
Ademir Antônio Azilero - Presidente da CML.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1603084273

<http://amsop.dioems.com.br>